



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR

INDICAÇÃO Nº 24/2022

EMENTA: Dispõe sobre INDICAÇÃO ao Poder Executivo, solicitando que os médicos que atendem no Município prescrevam medicamentos pelo princípio ativo.

A Vereadora da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, **Maria Helena Barbosa de Paiva** no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, pelo presente, solicitar que seja encaminhado ao Poder Executivo via ofício, a presente indicação solicitando que os médicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital quando prescreverem medicamentos aos pacientes indique o nome do princípio ativo na receita.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem de encontro com a Lei nº 9.787/1999 (Lei dos genéricos) e facilita ao paciente comprar o remédio mais barato bem como utilizar os medicamentos disponíveis na farmácia do município, pois embora os medicamentos genéricos tenham as mesmas características e eficácia dos medicamentos de marca, o responsável pela farmácia municipal não pode ofertar medicamento diferente do que esta prescrito na receita.

São José da Boa Vista/PR, em 30 de maio de 2022.

MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA
Vereadora

PROCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 108

Em 30 de Maio de 2022.